



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECRETO N° 13.760**

de 10 de dezembro de 2025.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.*

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 30.722/2025,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$634.206,77 (seiscentos e trinta e quatro mil, duzentos e seis reais e setenta e sete centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor (R\$)</b>
5	1	Câmara Municipal	7.000,00
126	1	Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo	192,19
832	3	Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços	627.014,58

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os recursos proveniente das anulações parciais, na importânciade R\$634.206,77 (seiscentos e trinta e quatro mil, duzentos e seis reais e setenta e sete centavos, obedecendo as seguintes fichas de despesas:

<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor (R\$)</b>
3	1	Câmara Municipal	7.000,00
144	1	Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo	192,19
831	3		15.000,00
833	3	Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços	10.000,00
834	3		602.014,58

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 10 de dezembro de 2025.

*Fábio Vieira de Souza Leite*  
Prefeito Municipal

*Luís Guilherme Gallerani*  
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 10 de dezembro de 2025 - 170º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

*Antonio Marcos Camillo*  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente